

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| PUBLICIDADE | 1 |
| CONVOCAÇÕES | 3 |
| RESOLUÇÕES | 4 |
| PORTARIAS | 4 |
| DECRETOS | 11 |
| LEIS | 14 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 16 |
| PODER LEGISLATIVO | 16 |
| PORTARIAS | 16 |
| ATOS OFICIAIS | 17 |
| ATAS | 17 |
| PUBLICIDADE | 20 |
| SÃO ROQUE PREV. | 20 |
| PUBLICIDADE | 20 |

PODER EXECUTIVO**PUBLICIDADE****DEPARTAMENTO DE SAÚDE - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Pelo presente Edital, tornando público que, em 30(trinta) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 42/2026 contra a empresa ÓTICA TÉCNICA PAULISTA CASTELO LTDA, CNPJ 30.777.572/0001-42, instalada na RUA RAFAEL DIAS COSTA, 140, LOJA 140, DONA CATARINA, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XIX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde(descumpridos os artigos 147, parágrafo único, e 152, parágrafo único, ambos do Decreto Estadual 12.479/78, ao manter ótica em funcionamento sem responsável técnico presente e não manter aviamentos de livro ótico assinados pelo RT de forma atualizada), impondo-lhe a penalidade de MULTA no valor R\$ 674,06(seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos), disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10(dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 05(cinco) de maio de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63/2026 contra a empresa CCT COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -ME, CNPJ 22.005.182/0001-26, instalada na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 131, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade

com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, em específico, a notificação expedida em 28 de junho de 2023, sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 28 (vinte e oito) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24/2026 contra a empresa BELLE VENEZZA PIZZARIA BAR LTDA, CNPJ 47.750.386/0001-41, instalada na AVENIDA BRASIL, 283, CENTRO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso XX, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, em específico, a notificação expedida em 16/04/2025(FP 01.000460/25), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, XX, do referido Código Sanitário(lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Pelo presente Edital, tornando público que, em 28 (vinte e oito) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 33/2026 contra a empresa IACOPO E SABBATINI & FILHO LTDA, CNPJ 54.516.802/0001-88, instalada na RUA RICIERI SANTUCCI, Nº16, JARDIM BRASIL, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São Roque

pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes, impondo-lhe a penalidade de **MULTA no valor R\$ 1.685,15 (Mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, disposta no artigo 112, inciso III, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 134 da Lei 10083/98.

EDITAL DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – LTA 020/2024

Nº do Processo: 025/2024

Nº de Protocolo: 27.375/2024 Data de Entrada: 07/08/2024

Razão Social/Nome Fantasia: RELUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.833.964/0001-96

Endereço: Avenida Antonino Dias Bastos, 1001, Centro

Município: SÃO ROQUE CEP: 18.130-351 UF: SP

Tipo de projeto: AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU ADAPTAÇÃO

CNAE: 86.40-2-02 – Laboratórios clínicos

Resp. Legal: Isabel Cristina Guilhermete Guazzelli CPF: 139.097.508-85

Resp. Técnico: Pedro Augusto Ski Ferreira da Silveira CPF: 401.591.048-66

CAU/SP: A111972-9

*O Diretor da Vigilância Sanitária de São Roque **INDEFERE** em 30/04/2026 a solicitação de emissão de Laudo Técnico de Avaliação – LTA 020/2024, em razão do não atendimento ao comunique-se no prazo estabelecido, conforme legislação vigente.*

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, tornando público que, em 29 (vinte e nove) de abril de 2026, foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO Nº 43/2026 contra a empresa SOPHIA COUTINHO DE SOUZA, CPF 61.528.267/0001-40, instalada na RUA FAUSTINA MARIA DAS DORES, 81, SÃO JOÃO NOVO, SÃO ROQUE, de acordo com o artigo 122 da lei estadual 10.083/98, a lei municipal nº 3.245/08, a lei federal nº 599/73, o regulamento decreto nº 12.342/78 que dispõe sobre o código sanitário adotado pelo município de São

Roque pela lei municipal 2.751 de 03/01/2003 e em conformidade com o disposto no artigo 122, inciso I, do referido código sanitário (lei estadual nº 10.083/98), por construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de produção, embalagem e manipulação de produtos de interesse à saúde e estabelecimentos de assistência e de interesse à saúde, sem licença dos órgãos sanitários competentes ou contrariando as normas legais vigentes (licença já cobrada pela fiscalização em 11/07/25, vide ficha de procedimento 01.000712/25), sujeitando-lhe às penalidades cabíveis em lei, de acordo com o disposto nos artigos 110, 112 e 122, I, do referido Código Sanitário (lei estadual nº 10.083/98). Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou impugnação, de acordo com o disposto no artigo 132 da Lei 10083/98.

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RENDAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **GIANNELLI INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.535.325/0001-44, com endereço na Avenida Dezesesseis de Agosto, nº 66, Vila Junqueira, São Roque/SP, cientificada do Auto de Infração de nº 13/2026 RST, decorrente da Ação Fiscal nº 447/2026, a recolher aos cofres públicos, **a importância de R\$ 1.685,15 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos)**, eis que infringiu o disposto do art. 39. § único da Lei Complementar de nº 93/2017, regulamentado pelo artigo 25, § único, do Decreto de nº 8713/2017, motivo pelo qual foi lavrado o Auto de Infração, conforme dispõe os artigos 42, IV, “b” da Lei Complementar de nº. 93/2017.

A guia para o recolhimento do Auto de Infração e demais documentações citadas devem ser retiradas no Departamento de Finanças - Divisão de Rendas – Serviços de Auditoria (Rua São Paulo, 966, Taboão, São Roque/SP), até o prazo de vencimento, contando com 15 dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 15h. São Roque, 07 de maio de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni
Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização
Matrícula – 14.242

EDITAL DE RENOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, fica a empresa contribuinte **GIANNELLI INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.535.325/0001-44, com endereço na Avenida Dezesesseis de Agosto, nº 66, Vila Junqueira, São Roque/SP, cientificada da **RENOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 447/2026, referente aos Serviços tomados de mão de obra realizada no cadastro de nº 10223480, situado a: Rua Espanha, nº 150, lote 12ª – Quadra E – Residencial Ponderosa, Taipas de Pedra, São Roque/SP, conforme Carta de Habite-se de nº 13/2026**, para apresentar ao Fisco Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação, os seguintes documentos e elementos necessários, do período de junho/2021 a janeiro/2026:

- Livro Diário;
- Contratos de Prestação de Serviço com terceiros (Pessoas Físicas e/ou Jurídicas);
- RPA'S - recibos provisórios de autônomos;
- Notas Fiscais de Serviços Tomados;

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo supramencionado, implicará em multa de 05 (Cinco) U.F.M's (R\$ 1.685,15), conforme dispõe o artigo 42, IV, b, da Lei Complementar nº 93/2017 (Deixar de cumprir as NOTIFICAÇÕES para apresentação de livros e documentos fiscais), além do lançamento arbitrado do ISSQN da Construção Civil, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar nº 93/2017.
São Roque, 07 de maio de 2026.

Rebeca de Jesus Silva Giorni
Chefe de Serviço Técnico de Fiscalização
Matrícula – 14.242

CONVOCAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO: 08/05/2026

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém não compareceram dentro dos prazos, ficando

assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

| NOME | CPF/ CIN | CLASSIF | CARGO/ FUNÇÃO | CATEG |
|-------------------------------|----------------|---------|-----------------------|-------|
| Mariane Aparecida Silva Moura | 509.xxx.xxx-25 | 46º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Daniel Maeda Garcia | 776.xxx.xxx-31 | 3º | Agente de Avaliação | CP |

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA EM CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Os candidatos abaixo relacionados foram convocados, porém solicitaram a desistência dentro do prazo, ficando assim excluídos do referido concurso público e/ou processo seletivo:

| NOME | CPF/ CIN | CLASSIF | CARGO/ FUNÇÃO | CATEG |
|-----------------------------------|----------------|---------|--------------------------------|-------|
| Tatiana Doval Amador* | 275.xxx.xxx-50 | 1º | Terapeuta Ocupacional | CP |
| Ivanilza Moreira da Rocha Barreto | 303.xxx.xxx-01 | 90º | Professor de Educação Infantil | CP |
| Victor Lindemberg de Lima Alencar | 419.xxx.xxx-60 | 1º | Engenheiro de Tráfego | CP |
| Isabella Páfaros Silva | 385.xxx.xxx-62 | 16º | Psicólogo Adulto | CP |
| Ana Paula Bergamo Pereira | 338.xxx.xxx-60 | 39º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Jessica Heloiza Garcia Pinto | 422.xxx.xxx-52 | 49º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Leticia Ramos Tiago Medeiros | 126.xxx.xxx-74 | 50º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Ana Clara de Oliveira Souza | 524.xxx.xxx-84 | 51º | Técnico de Enfermagem | PS |

*Reclassificação – Protocolo 6.930/2026

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

CONVOCAÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados para no prazo de 7 (sete) dias, a contar desta publicação, comparecer na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento implicará na exclusão do referido processo, nos termos do Art. 12 da Lei 2.209, de 1º de fevereiro de 1994.

| NOME | CPF/ CIN | CLASSIF | CARGO/ FUNÇÃO | CATEG |
|-------------------------------------|----------------|---------|--------------------------------|-------|
| Maria Beatriz Grillo* | 226.xxx.xxx-25 | 3º | Terapeuta Ocupacional | CP |
| Danieli Ribeiro Adalberto Rodrigues | 418.xxx.xxx-98 | 91º | Professor de Educação Infantil | CP |
| Lídia Mara Tota | 322.xxx.xxx-78 | 4º | Agente de Avaliação | CP |
| Rafael Rodrigues Lima Pascoalino | 419.xxx.xxx-60 | 2º | Engenheiro de Tráfego | CP |
| Leticia da Silva | 454.xxx.xxx-59 | 17º | Psicólogo Adulto | CP |
| Adriana de Lima | 293.xxx.xxx-13 | 52º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Pamela Lauane Santos De Souza | 429.xxx.xxx-64 | 53º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Débora Cristina Silva da Cruz | 408.xxx.xxx-80 | 54º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Joice Aparecida Matheus de Almeida | 306.xxx.xxx-73 | 55º | Técnico de Enfermagem | PS |
| Caique Renan Arruda Lode | 482.xxx.xxx-90 | 56º | Técnico de Enfermagem | PS |

*Reclassificação – Protocolo 12.507/2026

Legenda: CP – Concurso Público; PS – Processo Seletivo.

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARACOMPARECIMENTO EM: 20/05/2026.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: RUA SÃO PAULO, 966 – TABOÃO – SÃO ROQUE – SP.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 09H00 ÀS 15H00 TELEFONE: (11) 4784-8520.

AFIXADO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 08/05/2026 20/05/2026.

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026**

De 29 de abril de 2026.

Delibera a Aprovação do Diagnóstico Socioterritorial do SUAS Ano 2026

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Roque – CMAS SÃO ROQUE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.313, de 27 de maio de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 5.985 de 12 de março de 2025 e seu Regimento Interno;

Mediante a Assembleia de Reunião Extraordinária Presencial do CMAS, realizada na Associação Comercial, Industrial e Agrícola de São Roque - ACIA, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 93 Centro – São Roque/SP, no dia 29 de abril de 2026, das 9h00 às 12h00;

CONSIDERANDO a apreciação do **Colegiado do CMAS** sobre o **Diagnóstico Socioterritorial do SUAS Ano 2026**;

Delibera:

Art. 1º APROVA o Diagnóstico Socioterritorial do SUAS - Ano 2026.

2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivone da Conceição

Presidente CMAS

PORTARIAS**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DA N.º 224/2026. De 04 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: DESIGNAR o servidor ADALBERTO DA SILVA PEREIRA, portadora do CPF nº

197.XXX.XXX - 40, para substituir a servidora Anália Cristina Oliveira Lima, como CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - SPAT, do Departamento de Administração – DA, enquanto durar o afastamento.

PORTARIA DA N.º 225/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.600 de 17 de novembro de 2025. RESOLVE: DESIGNAR a servidora MIRIAM RUIVO DE CAMPOS, portadora do CPF nº 467.XXX.XXX - 18, para substituir a servidora Fernanda de Souza Brito, como CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO - SRSD, do Departamento de Administração – DA, do período de 04/05/2026 a 18/05/2026.

PORTARIA DA N.º 226/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 232/2026, ELISANGELA DA SILVA, CARG/FUNCAO AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, PER. AQUISITIVO 25/04/2005 a 24/04/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 227/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 230/2026, MARINILDE DA SILVA MACHADO, CARG/FUNCAO CHEFE SERV OPERACIONAL, PER. AQUISITIVO 17/05/2004 a 16/05/2024, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 228/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 228/2026, FABIANA MARQUES SILVEIRA RODRIGUES, CARG/FUNCAO PROF DE EDUC INFANTIL, PER. AQUISITIVO 11/01/2005 a 10/01/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 229/2026 De 05 de maio de 2026 LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 231/2026, ARIIVALDO SILVESTRE PEDRO, CARG/FUNCAO PROF ENS FUND II – ED FIS, PER. AQUISITIVO 01/02/2005 a 31/01/2025, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 230/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 227/2026, LUCIANE FLORENCIO, CARG/FUNCAO PROF DE EDUC INFANTIL, PER. AQUISITIVO 02/02/2004 a 01/02/2024, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 231/2026. De 05 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 234/2026, ARYANE SATIE OHRI DE CAMARGO, CARG/FUNCAO PROF ENS FUND I,

PER. AQUISITIVO 01/03/2006 a 28/02/2026, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

PORTARIA DA N.º 232/2026. De 06 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 236/2026, DENISE FERNANDES MANDU, CARG/FUNCAO PROF ENS FUND I, PER. AQUISITIVO 20/03/2006 a 19/03/2026, DIR. A PARTIR DE 20/03/2026.

PORTARIA DA N.º 233/2026. De 06 de maio de 2026, LETICIA DA CRUZ LOPES, Diretora do Departamento de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.852 de 01 de agosto de 2018. RESOLVE CONCEDER a (o) servidor (a) abaixo relacionado, a Sexta parte a que faz juz, conforme Artigo 45 da Lei nº 2.209, de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.318/96, conforme abaixo. Considerando a LC 173/2020; LC 191/2022; LC 226/2026 e Decreto 10.663/2026. CERT. 241/2026, KATIA REGINA MESQUITA, CARG/FUNCAO AUX DE EDUC BASICA, PER. AQUISITIVO 24/08/2004 a 23/08/2024, DIR. A PARTIR DE 01/03/2026.

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, DESENVOLVIMENTO RURAL,
ESPORTE E LAZER**

PORTARIA DD 02/2026 LEANDRO DA SILVA SANTOS, Diretor do **Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer**, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto nº 10.600/2025, **RESOLVE: ALTERAR**, a partir de 06 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora SIMONE COSTA DE SOUZA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.653.010-4, ocupante do cargo efetivo de Vigia, de 30 horas semanais para 40 horas semanais, nos termos do artigo 8º, da lei 2.249/1994. LEANDRO DA SILVA SANTOS Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 079/2026, de 08 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** a servidora **CLEUBER SILVA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.XXX.XXX-1, Coordenador Pedagógico de Educação Básica, matrícula 191230, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir o servidor Ricardo Siberi Júnior, como Vice-diretor de Escola de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 11/05/2026 enquanto o titular do cargo permanecer substituindo o diretor titular designado Diretor de Escola da EMTI Enrico Dell'Acqua. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA N.º 080/2026, de 08 de maio de 2026. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Educação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto 10.600/2025, **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **RENATO MENDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.XXX.XXX-1, Professor de Educação Física, matrícula 133698, lotado no Departamento de Educação – DE, para substituir a servidora Cleuber Silva dos Santos, como Coordenador Pedagógico de Educação Básica, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação – DE, conforme faculta a Lei 2209/1994, art. 32, § 1º e a Lei 3680/2011, Art. 89, Item 3; a partir de 11/05/2026 enquanto o titular do cargo permanecer afastado em substituição ao titular substituindo o diretor designado para a EMTI Enrico Dell'Acqua. **LAIS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA. DIRETOR DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SENHOR
PREFEITO**

PORTARIA N.º 381/2026 De 30 de Abril de 2026 **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, **THAYNÁ RAMOS PENGÁ**, inscrita

no CPF/MF n.º 475.XXX.XXX-99, para exercer em estágio probatório, o cargo de PSICÓLOGO ADULTO, nível IX, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2023 em 11º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 382/2026 De 30 de Abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, DAVID SILVA VIEIRA, inscrito no CPF/MF n.º 402.XXX.XXX-22, para exercer em estágio probatório, o cargo de PSICÓLOGO ADULTO, nível IX, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94 e alterações posteriores, tendo em vista a sua aprovação no concurso público n.º 15/2023 em 12º lugar. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 383/2026 De 30 de abril de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 1º do Decreto n.º 5235, de 29 de outubro de 1998; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO, com a atribuição de execução direta ou indireta (por meio de empresa especializada), dos processos de aplicação de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros: I - Olga França Dias – Presidente; II - Fernanda de Souza Brito; III - Helen do Nascimento Campilongo; IV - Vitor Barbosa Carlini; V - Yuri Barioni Kikugawa; VI - Pedro Sérgio Grando; VII - Ana Laura Esquitini; VIII - Miriam Ruivo de Campos; IX - Cláudio da Cruz – Membro; X - Gilson Braz dos Santos; XI - Samantha Aparecida de Meira; XII - Márcio José Lemos da Silva; XIII - Gláucia dos Santos Cabral; XIV - Carla Martins Carvalho; XV - Elvira Viviane de Aquino Simões; XVI - Jaqueline das Graças Octavio; XVII - Madelaine de Menezes Bittencourt; XVIII - Deise Aparecida Pires de Albuquerque; XIX - Hugo Salles de Carvalho; XX - Jéssica Rodrigues do Nascimento; XXI - Elen Vanessa Paes da Rocha; XXII - Jhonatan Welliton De Almeida

Dias; XXIII - Josilene Soares Mesquita; XXIV - Júlio Emílio Antunes Tanzi; XXV - Maria Cristina Lombardi; XXVI - Carlos Eduardo Teixeira Santucci Bastos; XXVII - Jackeline Cristiane de Camargo; XXVIII - Vivian Elena Silveira Benite; XXIX - Sabrina Vilella da Rocha Cruz; XXX - Maurício Volcov Viveiros; XXXI - Daisy dos Santos Bastos; XXXII - Maurício Barros Rabelo da Silva; XXXIII - Aleksandro de Araujo. Art. 2º Os membros da comissão farão jus à gratificação prevista no inciso VIII do art. 39 da Lei 2.209/94, alterado pela Lei 2.310 de 08/05/96, com valor correspondente a 50% do vencimento-base do Nível V. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 1055/2025. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

PORTARIA N.º 384/2026 De 04 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2026, CINTIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES, inscrita no CPF/MF n.º 310.XXX.XXX-58, do quadro de funcionários da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, do cargo de Inspetor de Alunos, a seu próprio pedido. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 385/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR a servidora ALINE DE ANDRADE SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 47.XXX.XXX-1, para substituir a servidora Tatiane Ferreira, como Chefe da Divisão de Tesouro Municipal - DTM, do Departamento de Finanças - DF, durante o período de 8 a 22 de junho de 2026, por motivo de férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 386/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: DESIGNAR o servidor LUCAS SILVESTRE PAULA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 48.xxx.xxx-8, para substituir o servidor Marcos Adriano Cantero, como Diretor do

Departamento de Finanças - DF, durante o período de 20 de maio a 3 de junho de 2026, por motivo de férias. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 387/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 51/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 33/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Mrover Urbanização e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora GIOVANNA KELLY IDALGO OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 39.548.613-0, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 51/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 33/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Mrover Urbanização e Serviços LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo hidráulico e hidrológico, com readequação técnica do projeto de travessia localizada na Rua Laurindo Luiz de Andrade x Rua Ébano e Rua das Acácias São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 388/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LETICIA DA CRUZ LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.337.571-3, Diretora do Departamento de Administração - DA, como gestora do contrato administrativo n.º 047/2026, oriundo do Chamamento Público n.º 007/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º

10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor HUGO SALLES DE CARVALHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.392.693-9, Auxiliar de Escritório, como fiscal do contrato administrativo n.º 047/2026, oriundo do Chamamento Público n.º 007/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e CDC Sociedade de Crédito Direto S.A. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é o credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco do Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal e/ou financiamentos de bens de consumo e/ou arrendamentos mercantis, com consignação em folha de pagamento, para servidores e empregados públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 389/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.045.845-6, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura - TC, como gestora do contrato administrativo n.º 60/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 24/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Level Up Live Marketing LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora BÁRBARA WATANABE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.650.613-2, Gerente de Cultura, como fiscal do contrato administrativo n.º 60/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 24/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Level Up Live Marketing LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação da empresa Level Up Live Marketing LTDA, representante exclusiva do artista Toquinho para apresentação musical no 5º Festival de Jazz de São Roque, a ser realizada no dia 1º de maio de 2026, no Centro Educacional, Cultural e Turístico Brasital. Art.

4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 390/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA EGYDIO CALDEVILLA BONFIETTI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.741.021-5, Diretora do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente - DP, como gestora do contrato administrativo n.º 61/2026, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 003/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Aahbrant Engenharia e Construcoes LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR o servidor JEFTE SEGURA PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.533.467-8, Gerente de Divisões, como fiscal do contrato administrativo n.º 61/2026, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 003/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Aahbrant Engenharia e Construcoes LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de empresa para execução de obra emergencial de engenharia para reconstrução da canalização da marginal, localizada na Avenida Antonino Dias Bastos, no município de São Roque/SP. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 391/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora LAÍS MARIA PARANHOS DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 34.818.587-X, Diretora do Departamento de Educação - DE, como gestora do contrato administrativo n.º 62/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 20/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Maqmoveis Industria e Comércio de Móveis LTDA. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto

Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora ANA LAURA ESQUITINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 42.489.281 9, Chefe de Divisão, como fiscal do contrato administrativo n.º 62/2026, oriundo da Inexigibilidade n.º 20/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Maqmoveis Industria e Comércio de Móveis LTDA. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 36/00093/25/05 (Pregão Eletrônico n.º 90254/2025). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 392/2026 De 05 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora JULIANA REGINA MESQUITA VIOLA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 29.045.845-6, Diretora do Departamento de Turismo e Cultura - TC, como gestora do contrato administrativo n.º 63/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 42/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Rogerio Roberto Batista Alves 14480582878. Parágrafo único. Compete ao Gestor do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 2º DESIGNAR a servidora BÁRBARA REGINA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.211.077-3, Chefe de Serviço Técnico, como fiscal do contrato administrativo n.º 63/2026, oriundo da Dispensa por Limite n.º 42/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Rogerio Roberto Batista Alves 14480582878. Parágrafo único. Compete ao Fiscal do Contrato, desempenhar as competências atribuídas pelo Decreto Municipal n.º 10.235/2024. Art. 3º O objeto do contrato é a contratação de professor (a) de canto e coral para ministrar aulas teóricas e práticas de técnica vocal coletiva e prática coral, destinadas a adolescentes, jovens, adultos e idosos para atender o CECT Brasital. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 393/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,

Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Mauro Sérgio Vieira, inscrito no CPF/MF n.º 262.XXX.XXX 61, ao cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 6.196/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 394/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 11 de outubro de 2024, o Guarda Civil Municipal Classe Especial, Fernando de Oliveira Silva, inscrito no CPF/MF n.º 053.XXX.XXX-50, ao cargo de Guarda Civil Municipal - Classe Distinta, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 35.362/2024. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 395/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 27 de outubro de 2025, o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Bruno Vinícius Hernandez da Silva, inscrito no CPF/MF n.º 389.XXX.XXX-77, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 47.928/2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 396/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 26 de outubro de 2025, o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Edmilson Domingues Pedrosa, inscrito no CPF/MF n.º 325.XXX.XXX 62, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014,

regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 39.264/2024. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 397/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 27 de outubro de 2025, o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Alysson Tamura, portador da Cédula de Identidade RG n.º 45.025.350 8, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 47.944/2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 398/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 27 de outubro de 2025, o Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, Thiago Rodrigues de Carvalho Prats, inscrito no CPF/MF n.º 373.XXX.XXX-08, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 47.937/2025. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 399/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 06 de fevereiro de 2026, o Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Celso Antônio Domingues Júnior, inscrito no CPF/MF n.º 405.XXX.XXX-84, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 4.952/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 400/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,

Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 06 de fevereiro de 2026, o Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Luiz Rodrigues de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 41.871.392-3, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 5.001/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 401/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 06 de fevereiro de 2026, o Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Eduardo Augusto Gaspareto Mosca, inscrito no CPF/MF n.º 340.XXX.XXX-09, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 5.043/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

PORTARIA N.º 402/2026 De 06 de Maio de 2026 MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: PROMOVER, a partir de 07 de fevereiro de 2026, o Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Samuel Henrique Emídio, inscrito no CPF/MF n.º 333.XXX.XXX-00, ao cargo de Guarda Civil Municipal - 1ª Classe, nos termos do art. 67, inciso I e art. 68, § 4º, da Lei 4.292, de 9 de outubro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 9.996/2022, consoante ao Protocolo de Assuntos de RH n.º 5.163/2026. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo Prefeito da Estância Turística de São Roque

DECRETOS**DECRETOS****DECRETO N.º 10.707**

De 5 de maio de 2026

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência - CMIPD.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de

suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei n.º 3.210, de 19 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência - CMIPD, será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:

- a) titular: Paloma Vieira Martins Cardoso dos Santos;
- b) suplente: Caroline Alves de Almeida;
- c) titular: Andrea Roberta Domingos Bergamo;
- d) suplente: Ricardo Francisco de Camargo;
- e) titular: Tania Cristina Santos;
- f) suplente: Maurício Barros Rabelo da Silva;
- g) titular: Leandro da Silva Santos;
- h) suplente: Yan Soares de Sampaio Nascimento.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) titular: Renato Alves Marques;
- b) suplente: Nicole Eloá Feliciano Pereira

III - Representantes da Sociedade Civil legalmente constituídas:

a) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção São Roque:

1. titular: Hamilton Magela Costa Vieira;
2. suplente: Maria de Fátima Morais.

b) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP:

1. titular: Cristiane da Silva Ferreira;
2. suplente: Márcia de Oliveira Cruz.

IV - Representantes não governamentais diretamente ligados à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência no Município:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque – APAE:

1. titular: Sandra Rita Tagliassachi;
2. suplente: Simone Aparecida de Moraes.

b) Associação de Pais e Amigos dos Autistas de São Roque – AMAIS:

1. titular: Deise Fernanda Soares de Oliveira;
2. suplente: Silvia Santos Ribeiro de Oliveira Schumacker.

c) Associação de Deficientes Visuais de São Roque – ADV:

1. titular: Gabriele Cristine de Oliveira Lessa Prestes;
2. suplente: Regina dos Santos Camelo.

d) Associação de Deficientes Auditivos de São Roque – ADAS:

1. titular: Heloisa Helena Duarte Pedroso;
2. suplente: Thais Aparecida Soares.

e) Associação de Pais e Amigos da Criança Especial – APACE:

1. titular: Danielle do Nascimento Oliveira;
2. suplente: Daniela Crescenzi.
f) Associação Movimento Esporte Adaptado e Superação-
AMEAS:

1. titular: Giulia Meneguini Lucas;
2. suplente: Karina Lopes Meneguini.
g) Instituto Corpo e Alma:
1. titular: Fernanda Aparecida Braz Delfino;
2. suplente: Juliana Domingues.
h) Associação Viva Luz:
1. titular: Ana Cristina Pereira Raimondi;
2. suplente: Rosana Rodrigues Gomes Cleto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 10.405/2024.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.708

De 6 de maio de 2026

Dispõe sobre a Instituição de Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e sobre a nomeação de seus membros.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, planejamento e direitos humanos, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico e participativo para a efetivação de ações e metas voltadas à garantia dos direitos da Primeira Infância no Município de São Roque;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto n.º 10.624, de 9 de dezembro de 2025, que determina a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, e institui o Comitê Intersetorial pela Primeira Infância no âmbito do Município de São Roque,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de São Roque, instituído pelo Decreto Municipal n.º 10.624,

de 9 de dezembro de 2025, em observância ao art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, será composto pelos seguintes membros:

I – Departamento de Educação:

a) Daisy dos Santos Bastos – titular;
b) Fernanda Larissa Jardim Eça – suplente;
c) Denis André de Oliveira – titular;
d) Amanda Mendes Sobral – suplente;
e) Michelle Thaís Moreschi – titular;
f) Maria Angélica Cordovil Silvestre – suplente.

II – Departamento de Saúde:

a) Cintia Regina Benavides Rodrigues – titular;
b) Camila Amanda Nolasco Rodrigues Pereira – suplente.

III – Departamento de Bem-Estar Social:

a) Valquíria Barbosa de Lima – titular;
b) Najla Gergi Krouchane – suplente.

IV – Departamento de Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Rural, Esporte e Lazer:

a) Joyce Perez – titular;
b) Cláudio José de Camargo – suplente.

V – Departamento de Planejamento e Meio Ambiente:

a) Sandra Aparecida Acussi – titular;
b) Gabriel Richard Vieira dos Santos – suplente.

VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

a) Ronaldo Amaro da Silva – titular;
b) Carla Martins Carvalho – suplente.

VII – Conselho Tutelar de São Roque:

a) Carla Noggerini Andreoli – titular;
b) Guilhermina Giorni Marques – suplente.

VIII – Conselho Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência:

a) Paloma Vieira Martins Cardoso dos Santos – titular;
b) Fernanda Aparecida Braz Delfino – suplente.

IX – Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Helena Aparecida Pinheiro Azenha – titular;
b) Ivone da Conceição – suplente.

X – Conselho Municipal de Educação:

a) Ledjane Leite de Araújo – titular;
b) Édina dos Santos Rosa – suplente.

XI - Representante de Unidades de Educação Infantil Particulares:

a) Adenor Antônio de Lima – titular;
b) Juliana Guerreiro Lichy Cardoso – suplente.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução e não serão remunerados.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial pela Primeira Infância poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das pautas.

§ 3º As competências do Comitê foram definidas pelo Decreto n.º 10.624/2026.

Art. 2º O Comitê Intersetorial pela Primeira Infância de São Roque será responsável pela Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância no Município de São Roque.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 6/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.710

De 7 de maio de 2026

Dispõe sobre a desafetação de área de uso especial e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a EMEIF Bruno Francisco Chiarato encontra-se desativada, e,

CONSIDERANDO que o imóvel onde a referida Unidade Escolar funcionava encontra-se atualmente desafetado de sua finalidade pública originária, estando sem utilização administrativa regular,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a desafetação da categoria de uso especial a área de 1200,86m² e 142,02 m² de perímetro e benfeitorias descritas no art. 2º deste decreto, a qual passa a ser afetada à categoria de bem dominical.

Art. 2º O imóvel objeto da desafetação está localizado no entroncamento da Estrada do Vinho com a Estrada do Morita, s/nº, bairro Canguera, São Roque-SP e possui a seguinte descrição:

I – inicia-se no vértice 1 definido pelas coordenadas N: 10.035,361m e E: 5.002,401 m, deste segue até o vértice 2 definido pelas coordenadas N: 10.006,259 m e E: 5.031,117 m, com azimute de 135º22'58" e distância de 40,88 m, deste segue até o vértice 3 definido pelas coordenadas N: 9.980,587 m e E: 5.000,832 m, com azimute de 229º42'47" e distância de 39,70 m, deste segue até o vértice 4 definido pelas coordenadas N: 9.998,717 m e E: 4.988,796 m, com azimute de 326º25'11" e distância

de 21,76 m, deste segue até o vértice 5 definido pelas coordenadas N: 10.030,779 m e E: 4.998,095 m, com azimute de 16º10'25" e distância de 33,38 m, deste segue até o vértice 1 definido pelas coordenadas N: 10.035,361 m e E: 5.002,401 m, com azimute de 43º13'41" e distância de 6,29 m.

Art. 3º A desafetação de que trata este Decreto tem por finalidade permitir a futura destinação do imóvel conforme o interesse público, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 7/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

DECRETO N.º 10.711

De 8 de maio de 2026

Institui o Diagnóstico Socioterritorial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de São Roque e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5.985 de 12 de março de 2025, que dispõe sobre a Lei Orgânica Municipal de Assistência Social, organiza a Política Municipal de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social do Município da Estância Turística de São Roque/SP;

CONSIDERANDO a Portaria nº 224, de 16 de março de 2026 que dispõe sobre a constituição da equipe da Área de Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social do município de São Roque;

CONSIDERANDO a Vigilância Socioassistencial como função essencial para o planejamento e organização da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar o planejamento, a oferta e a avaliação dos serviços socioassistenciais com base em evidências territoriais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diagnóstico Socioterritorial do Município de São Roque como instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como instrumento consultivo para outras políticas públicas.

Parágrafo único. O Diagnóstico Socioterritorial do Município de São Roque consta do Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Diagnóstico Socioterritorial tem por objetivos:

- I – identificar e analisar as vulnerabilidades, riscos sociais e potencialidades dos territórios do município;
- II – subsidiar o planejamento e a organização da rede socioassistencial;
- III – orientar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- IV – apoiar a tomada de decisão da gestão pública com base em evidências;
- V – fortalecer a integração entre as políticas públicas setoriais.

Art. 3º O Diagnóstico Socioterritorial foi elaborado exclusivamente pela equipe de Vigilância Socioassistencial vinculada ao Departamento de Bem-Estar Social do Município de São Roque, no período de março de 2025 a fevereiro de 2026. Este instrumento deverá ser atualizado periodicamente.

Art. 4º Para a elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, foram utilizados, entre outros:

- I - consulta a bancos de dados oficiais;
- II - pesquisa amostral dos serviços socioassistenciais e da Gestão do SUAS;
- III - pesquisa amostral de serviços de outras políticas públicas com pontos de intersecção e de complementariedade entre estas e a assistência social;
- IV - deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social: expressão da participação popular sobre as propostas de aprimoramento do SUAS.

Art. 5º O Diagnóstico Socioterritorial deverá:

- I - ser atualizado periodicamente ou sempre que necessário;
- II - subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social;
- III - orientar a organização dos serviços nos territórios de abrangência da rede socioassistencial;
- IV - apoiar a definição de prioridades na alocação de recursos e na expansão da rede socioassistencial;
- V - ser apresentado e submetido à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

VI - fortalecer estratégias intersetoriais que articulem a política de assistência social com outras políticas públicas, ampliando a capacidade de resposta do poder público e promovendo abordagens mais integradas às necessidades da população;

VII - subsidiar a definição de prioridades para ações e possíveis implantações de novas políticas públicas.

Art. 6º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta e outras políticas públicas deverão colaborar com o fornecimento de dados e informações necessárias à elaboração do Diagnóstico Socioterritorial, observada a legislação vigente, especialmente quanto à proteção de dados pessoais.

Art. 7º A divulgação do Diagnóstico Socioterritorial observará os princípios da transparência e do acesso à informação, garantindo a publicidade dos dados consolidados, resguardadas as informações sigilosas.

Art. 8º Caberá ao Departamento de Bem-Estar Social expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

O ANEXO DO DECRETO 10711/2026 PODERÁ SER ACESSADO PELO LINK:

<https://sites.google.com/view/diagnostico-socioterritorial-sr/in%C3%ADcio>

LEIS

LEIS

LEI 6.234

De 8 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 41/2026 - E

De 16 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6291 de 5/5/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 14 de julho de 2027, a vigência

do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a Lei nº 6.055, de 14 de julho de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 8 de maio de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 5 de maio de 2026

LEI 6.235

De 8 de maio de 2026

PROJETO DE LEI Nº 44/2026 - E

De 17 de abril de 2026

AUTÓGRAFO Nº 6292 de 5/5/2026

(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, disposta na Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e o Executivo promulga esta lei:

Art. 1º Fica criado e inserido no Anexo XII, da [Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994](#), o cargo de provimento em comissão de Coordenador Ambiental, lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – CD, com as especificações e atribuições constantes, respectivamente, nos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Ficam extintos e excluídos do Anexo XII da Lei Municipal nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Chefe de Serviço Administrativo de Fiscalização Imobiliária;

II – Chefe de Serviço Administrativo de Fiscalização Mobiliária.

Parágrafo único. A extinção dos cargos referidos no caput não prejudica os atos administrativos regularmente praticados até a data de entrada em vigor desta Lei.

Lei n.º 6.235/2026

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO

ROQUE, 8/5/2026

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 8 de maio de 2026, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária de 5 de maio de 2026

ANEXO I - Lei n.º 6.235/2025

Cargo criado e inserido no anexo XII da Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994.

| Denominação | Lotação | Quant. | Vencimento base | CHS | Requisito |
|-----------------------|---------|--------|-----------------|-----|--|
| Coordenador Ambiental | DC | 01 | R \$ 5.678,05 | 40 | Formação em nível superior na área ambiental |

ANEXO II - Lei n.º 6.235/2025

ATRIBUIÇÕES

Coordenador Ambiental

1. integração das políticas de meio ambiente e proteção civil;
2. identificar e mapear áreas de risco geológico e hidrológico (deslizamentos, inundações) em conjunto com órgãos ambientais;
3. Elaborar e implementar planos de prevenção e mitigação de desastres que considerem as variáveis ambientais locais;
4. Articular a Defesa Civil com o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e outros órgãos para ações conjuntas;
5. Desenvolver medidas educativas para a população sobre a importância da preservação ambiental na redução de riscos;
6. Acompanhar as condições climáticas e ambientais para a emissão de alertas precoces;
7. Participar do planejamento de recuperação de áreas afetadas por desastres, em coordenação com as diretrizes ambientais;
8. Realizar vistorias, inspeções e análises técnicas para garantir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária de modo a identificar atividades que possam causar impacto ao meio ambiente e à segurança da população;
9. Participar do desenvolvimento de planos de contingência e emergência que integrem a resposta a

desastres naturais, tais como, inundações, e deslizamentos de terra;

10. Atuar em situações de desastres, coordenando ou auxiliando no socorro, assistência às vítimas e na reabilitação de áreas afetadas, com olhar voltado à recuperação ambiental;

11. Elaborar documentos técnicos, pareceres e laudos de fiscalização e atendimento a ocorrências que subsidiem tomada de decisão e a aplicação de sanções, se necessário;

12. Auxiliar na gestão e monitoramento de recursos naturais, visando sua proteção e conservação no contexto da segurança e defesa civil.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA POR LIMITE Nº 046/2026 – Contratação de Locação de equipamento de suporte ventilatório não invasivo (BiPAP) com fornecimento de insumos e assistência técnica integral. Em 29/04/2026, O Sr. Prefeito autorizou os atos da contratação da empresa: PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO PORTARIA Nº 72/2026-L DE 27/04/2026; Adjudica e Homologa o Pregão Eletrônico nº 01/2026 - Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas.

EXTRATO PORTARIA Nº 76/2026-L DE 30/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 8/2026, que trata da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas.

EXTRATO PORTARIA Nº 77/2026-L DE 30/04/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 9/2026, que trata da Contratação de empresa para intermediação/operacionalização de Bolsa de Estágio a Estudantes.

EXTRATO PORTARIA Nº 78/2026-L DE 30/04/2026;

Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 10/2026, que trata da Contratação de serviços de postagem de correspondências e venda de produtos associados, por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais padronizados.

EXTRATO PORTARIA Nº 79/2026-L DE 30/04/2026; Adjudica e Homologa a Concorrência Eletrônica nº 1/2026 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e execução integral de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica (on-grid), na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 80-L, de 04/05/2026, que concede férias a servidora Scarlat Janaina Barbosa Varanda, Coordenadora de Comissões Temáticas, lotada na Coordenadoria de Comissões da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 13/07/2026.

Portaria nº 81-L, de 04/05/2026, que concede férias ao servidor Paulo Lange Takano, Oficial Legislativo, lotado na Coordenadoria Legislativa da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 29/06/2026

EXTRATO PORTARIA Nº 82/2026-L DE 05/05/2026; Dispõe sobre a nomeação de gestor e fiscais do Contrato nº 11/2026 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e execução integral de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica (on-grid), na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Portaria nº 83-L, de 05/05/2026, que concede férias a servidora Mara Augusta Ferreira Cruz, Procuradora Jurídica, lotada na Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 08/06/2026.

Portaria nº 84-L, de 05/05/2026, que concede férias a servidora Paola Cristina de Moraes Lambiazzi, Assessora Parlamentar de Gabinete, lotada no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 25/05/2026.

Portaria nº 85-L, de 07/05/2026, que concede férias ao

servidor Laudemir Nunes, Assessor Parlamentar de Gabinete, lotado no Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, referente ao período aquisitivo 2025/2026, a partir de 27/05/2026.

ATOS OFICIAIS**EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE****EMENDA Nº 52, DE 5 DE MAIO DE 2026, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

(PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 83, DE 13/04/2026, de autoria dos Vereadores Julio Antonio Mariano - PSD, Thiago Vieira Nunes - PSD, Mateus Taraborelli Foina - PSB, Flavio Eduardo Dos Santos Rodrigues - REPUBLICANOS, Guilherme Araujo Nunes - PSD, Luiz Rogério Santos De Jesus - PODEMOS, Rafael Tanzi De Araújo - REPUBLICANOS, José Wellington Oliveira Silva - REPUBLICANOS, Danieli De Castro - PSD, Diego Gouveia da Costa - PSB, Marcos Roberto Martins Arruda - PL e Paulo Rogério Noggerini Júnior - PSOL)

Suprime o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica do Município de São Roque.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo § 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 297 da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Esta emenda à lei orgânica municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 05 de maio de 2026.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário

ATAS**ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2026**

19ª LEGISLATURA | 2º PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO

Presidência: Julio Antonio Mariano, Diego Gouveia da Costa e Luiz Rogério Santos de Jesus.

Secretaria: Antonio Marcos Carvalho de Brito e José Wellington Oliveira Silva.

Vereadores Presentes: Antonio Marcos Carvalho de Brito, Danieli de Castro, Diego Gouveia da Costa, Flavio Eduardo dos Santos Rodrigues, Guilherme Araujo Nunes, José Wellington Oliveira Silva, Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Mateus Taraborelli Foina, Paulo Rogério Noggerini Júnior, Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes, Wanderlei Divino Antunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Marcos Roberto Martins Arruda.

Início: 09h17min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo vereador Antonio Marcos Carvalho de Brito.

1 - Ata da 12ª Sessão Ordinária, de 22/04/2026: aprovada por unanimidade, em única discussão e votação simbólica, com quórum de maioria simples;

2 - Movimento Contábil Nº 199/2026, de 22/04/2026, de autoria de Contabilidade, que “Balancetes Contábeis - Março/2026”;

3 - Correspondência Recebida Nº 82/2026, de 22/04/2026, de autoria de Divisão de Convênios, que “Atendimento a Lei Municipal 5.537, de 21 de setembro de 2022, onde dispõe sobre o encaminhamento de informações à Câmara Municipal referentes ao uso de emendas parlamentares pelo Poder Executivo Municipal”;

4 - Correspondência Recebida Nº 83/2026, de 22/04/2026, de autoria de Câmara dos Deputados, que “Recursos do orçamento da União pagos aos municípios – Mar/2026”;

5 - Ofício Vereador nº 706/2026, de 22/04/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Justifica ausência na 12ª Sessão Ordinária de 2026, de 22 de abril

de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)”;

6 - Ofício Vereador nº 707/2026, de 22/04/2026, de autoria do vereador William da Silva Albuquerque, que “Justifica ausência na 12ª Sessão Ordinária de 2026, de 22 de abril de 2026, por motivo de força maior (artigo 329, § 1º, IV do Regimento Interno)”: todos os ofícios foram aprovados, por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

7 - Requerimento nº 51/2026, de 27/04/2026, de autoria do vereador José Wellinton Oliveira Silva, que “Requer a inclusão da Moção de Congratulações nº 138/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 13ª Sessão Ordinária, de 28/04/2026”;

8 - Requerimento nº 52/2026, de 27/04/2026, de autoria da vereadora Danieli de Castro, que “Requer a inclusão do Requerimento nº 49/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 13ª Sessão Ordinária, de 28/04/2026”;

9 - Requerimento nº 53/2026, de 27/04/2026, de autoria do vereador Diego Gouveia da Costa, que “Requer a inclusão do Requerimento nº 50/2026, em regime de tramitação de urgência especial, na pauta da 13ª Sessão Ordinária, de 28/04/2026”: todos os requerimentos de urgência foram aprovados por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria absoluta.

Projetos do Executivo:

1 - Projeto de Lei Nº 41/2026-E, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a prorrogação do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei nº 4.442, de 13 de julho de 2015”;

2 - Projeto de Lei Nº 42/2026-E, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.494,00 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)”;

3 - Projeto de Lei Nº 43/2026-E, de 16/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)”;

4 - Projeto de Lei Nº 44/2026-E, de 17/04/2026, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a criação e a extinção de cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, disposta na Lei 2.208, de 1º de fevereiro de 1994”.

Projetos do Legislativo:

1 - Projeto de Lei Nº 28/2026-L, de 22/04/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Institui

a Política Municipal de Valorização das Mulheres nas Artes Marciais e de Promoção da Defesa Pessoal em São Roque”;

2 - Projeto de Lei Nº 29/2026-L, de 22/04/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Dispõe sobre a disponibilização do carnê de IPTU em formato acessível, inclusive em braille, para contribuintes com deficiência visual na Estância Turística de São Roque”;

3 - Projeto de Lei Nº 30/2026-L, de 22/04/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Estabelece diretrizes para a política anual de vacinação contra a cinomose em cães no Município da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências”;

4 - Projeto de Lei Nº 31/2026-L, de 22/04/2026, de autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Institui, no Calendário Oficial do Município de São Roque, a campanha “Maio Amarelo”, mês de conscientização e prevenção ao acidente de trânsito””.

Requerimentos:

1 - Vereadora Danieli de Castro: Nº 48 - Solicita informações relacionadas ao 2º Festival de Rock de São Roque, realizado no recanto da cascata entre os dias 18 e 21 de abril deste ano; **Nº 49/2026** - Solicita informações complementares, documentos específicos e esclarecimentos adicionais ao Chefe do Poder Executivo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev, em razão das omissões, insuficiências e contradições verificadas na resposta ao Requerimento nº 31/2026, relativo à aplicação de recursos previdenciários no Fundo de Investimento Imobiliário Nest Eagle (EAGL11);

2 - Vereador Diego Gouveia da Costa: Nº 50/2026 - Solicita informações, documentos e esclarecimentos acerca da lavratura de autos de infração de trânsito com indícios de inconsistência material no âmbito do Departamento de Trânsito do Município de São Roque.

Indicações:

1 - Vereador José Wellinton Oliveira Silva: Nº 354/2026 - Indico ao chefe do executivo os serviços de Motonivelamento e cascalhamento na Rua Antônio Trujillo Neto, no bairro Vila Darcy Penteadado (Maylask);

2 - Vereador Luiz Rogério Santos de Jesus: Nº 345 - indico ao Executivo a instalação de um novo Playground, sito a Avenida Piracicaba, próximo ao nº 580 Bairro Vila Nova; **Nº 347** - indico ao Executivo a execução de limpeza de bueiro, sito a Rua Campo Limpo, Bairro do Vila Nova; **Nº 348** - indico ao Executivo a execução de limpeza de bueiro, sito a Rua Marília, Bairro do Vila Nova; **Nº 349** - indico ao Executivo a limpeza de bueiro, sito a Rua

Riolândia, Bairro Vila Nova; Nº **350** - indico a troca do poste na Avenida Prefeito Bernardino de Lucca, próximo a rotatória perto da ponte; Nº **352** - indico troca de lâmpada pública sito a Avenida Jaboticabal do nº 75 ao nº 1604 (4 postes) Bairro Vila Nova; Nº **353/2026** - indico ao Executivo a instalação de iluminação pública na Estrada do Cruzeiro, Bairro do Saboó;

3 - Vereador Marcos Roberto Martins Arruda: Nº **355/2026** - Indica ao Depto. de Trânsito a instalação da placa na Rua Professor Antônio Augusto da Silva entre a Av Bandeirantes e a Emef Barão de Piratininga. Segue foto anexa;

4 - Vereador Mateus Taraborelli Foina: Nº **343/2026** - Indica ao Executivo Municipal a realização de reforma, requalificação e reabertura da brinquedoteca localizada no espaço da Brasital, bem como a aquisição de novos brinquedos e a implementação de melhorias gerais em sua estrutura;

5 - Vereador Rafael Tanzi de Araújo: Nº **344** - Indico a manutenção da área de lazer do Jardim Mosteiro; Nº **346** - Indico o serviço de tapa buraco nas ruas do bairro Mombaça; Nº **351/2026** - Indico ao Executivo a instalação de lombada na Rua Carlos Leitão;

6 - Vereador Wanderlei Divino Antunes: Nº **356/2026** - Indica a colocação de Banheiro Químico na praça de Maylasky.

Moções:

1 - Vereadores Antonio Marcos Carvalho de Brito, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº **135** - De Pesar pelo falecimento da estimada senhora Maria Eridan Pereira Alves; Nº **137/2026** - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Eduardo do Val;

2 - Vereador José Wellinton Oliveira Silva: Nº **138/2026** - De Congratulações à Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério do Belém, localizada no bairro São João Novo, pela comemoração dos 17 anos de fundação de seu templo, celebrados em 1º de maio;

3 - Vereadores Julio Antonio Mariano, Luiz Rogério Santos de Jesus, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Wanderlei Divino Antunes, William da Silva Albuquerque, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Rafael Tanzi de Araújo e Diego Gouveia da Costa: Nº **134/2026** - De Pesar pelo

falecimento do estimado senhor José Antônio Vieira;

4 - Vereadores Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, José Wellinton Oliveira Silva e Danieli de Castro: Nº **133/2026** - De Congratulações ao Instituto Apoio Brasil - IAB, que no último dia 26 de março de 2026 celebrou 13 anos de dedicação à causa das pessoas desaparecidas, prestando apoio às famílias, mobilizando a sociedade e contribuindo para a formulação de políticas públicas voltadas para essa grave questão social;

5 - Vereadores William da Silva Albuquerque, José Wellinton Oliveira Silva, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Antonio Marcos Carvalho de Brito, Julio Antonio Mariano e Diego Gouveia da Costa: Nº **136/2026** - De Pesar pelo falecimento do casal Claudineia Rodrigues e Tito José;

6 - Vereadores William da Silva Albuquerque, Julio Antonio Mariano, Wanderlei Divino Antunes, Guilherme Araujo Nunes, Mateus Taraborelli Foina, Thiago Vieira Nunes, José Wellinton Oliveira Silva, Luiz Rogério Santos de Jesus, Rafael Tanzi de Araújo, Antonio Marcos Carvalho de Brito e Diego Gouveia da Costa: Nº **140/2026** - De Pesar pelo falecimento do estimado senhor Elton Assunção.

Matérias analisadas no expediente:

1 - Moções de Pesar: a Mesa Diretora as encaminhará;

2 - Indicações: a Mesa Diretora as encaminhará;

3 - Moções de Congratulações: aprovadas por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Tribuna

1 - Vereadora Danieli de Castro; e

2 - Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Ordem do Dia:

1 - Projeto de Lei Nº 25/2026-L, de 07/04/2026, de autoria do vereador Rafael Tanzi de Araújo, que “Altera a redação dos caputs dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei 6.096, de 9 de setembro de 2025, que “Dá denominação a vias localizadas no loteamento Vale das Andorinhas, localizado no bairro do Carmo””: aprovado por unanimidade em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

2 - Requerimentos Nºs 48, 49 e 50/2026: todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples.

Explicação Pessoal:

1 - Vereador **William da Silva Albuquerque**
2 - Vereador **Antonio Marcos Carvalho de Brito**;
3 - Vereador **Diego Gouveia da Costa**; e
4 - Vereador **Mateus Taraborelli Foina**. Consoante os §§ 3º e 4º do art. 1º da [Resolução nº 4, de 8 de janeiro de 2021](#), o registro em vídeo desta sessão constitui a **Ata Eletrônica da 13ª Sessão Ordinária de 2026**, que contém a íntegra das deliberações e compõe a ata escrita, com valor de documento oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. Nos termos do § 5º da mesma resolução, todos os pronunciamentos dos vereadores estão disponíveis publicamente na web nos seguintes endereços (site e canal do *YouTube* oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque): <http://www.camarasaoroque.sp.gov.br/e> <https://www.youtube.com/watch?v=mhhqxbZDBo>.

Término: 11h20min.

JULIO ANTONIO MARIANO

(JULIO MARIANO)

Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

(DIEGO COSTA)

1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS

(GONZAGUINHA)

2º Vice-Presidente

ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO

(MARQUINHO CHULA)

1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA SILVA

(WELLINTON OLIVEIRA)

2º Secretário

PUBLICIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO nº 08/2026; Processo Licitatório nº 07 de 13/02/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Gustavo J. Araujo, **Objeto:** Aquisição, instalação de cortinas persianas para Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Assinatura:** 30/04/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2026.

EXTRATO CONTRATO nº 10/2026; Processo Licitatório nº 05 de 13/02/2026; Contratante: Câmara

Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos, **Objeto** Contratação de serviços de postagem de correspondências e venda de produtos associados, por meio de pacote de serviços dos correios; **Assinatura:** 20/04/2026; **Valor do Contrato:** 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 05/2026.

EXTRATO CONTRATO nº 11/2026; Processo Licitatório nº 08 de 13/02/2026; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; **Contratada:** Max Energy Solar LLTA-ME, **Objeto:** Implantação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica (On-Grid); **Assinatura:** 06/05/2026; **Valor do Contrato:** R\$ 99.870,00 (noventa e nove mil oitocentos e setenta reais). **Vigência:** 12 meses; **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 01/2026.

SÃO ROQUE PREV.

PUBLICIDADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Ref.: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2026 – Contratação de uma empresa para o fornecimento e instalação de uma Persiana Vertical Blackout com os seus respectivos suportes visando atender às demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev. Em 06/05/2026 o Diretor-Presidente Sr. Bruno César Octávio Caparelli adjudicou e homologou os atos da contratação à empresa **ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA**, (CNPJ nº 60.102.937/0001-08), pelo valor de R\$ 1.292,20 (mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos) nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, com suas alterações.